



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.323, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera o preço da hora trabalhada em serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada de acôrdo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.187/98, e dá outras providências.

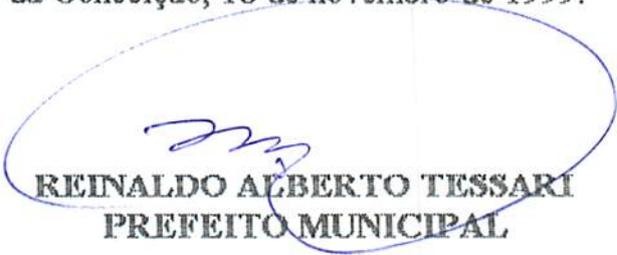
REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais :

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o preço pelos serviços/hora prestados pela Patrulha Agrícola mecanizada para R\$10,00 (dez reais).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.254, de 15 de junho de 1998.

Santa Cruz da Conceição, 18 de novembro de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura